Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 22 de Novembro de 2006 — Itália/Comissão

(Processo T-282/04)

«FEOGA — Despesas excluídas do funcionamento comunitário — Correcções financeiras — Desenvolvimento rural — Auxílio aos mais desfavorecidos»

1. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos formais [Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 44.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.º 60)*

2. *Agricultura — Política agrícola comum — Financiamento pelo FEOGA — Princípios [Regulamento n.º 1258/1999 do Conselho, artigos 1.º, n.º 2, alínea c], e 3.º, n.º 1) (cf. n.º 64)*

3. *Agricultura — Política agrícola comum — Financiamento pelo FEOGA — Apoio do desenvolvimento rural [Regulamento n.º 1750/1999 da Comissão, artigos 35.º, n.º 2, e 37.º, n.º 1) (cf. n.ºs 69-78)*

4. *Agricultura — FEOGA — Apuramento das contas (Regulamentos n.º 729/70 e n.º 1258/1999 do Conselho) (cf. n.ºs 95-97)*

Objecto

Pedido de anulação parcial da Decisão 2004/457/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efectuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção Garantia (JO L 202, p. 35), na parte em que exclui determinadas despesas efectuadas pela República Italiana.

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) A República Italiana é condenada nas despesas.